



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

RESOLUÇÃO N. 13 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1977

O TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional n. 7, e, de acordo com o decidido na Sessão Administrativa realizada em 9 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

1) As Turmas julgadoras do Tribunal Federal de Recursos terão a seguinte constituição:

1a Turma

Ministro Márcio Ribeiro

Ministro Jorge Lafayette Guimarães

Ministro Oscar Corrêa Pina

Ministro Washington Bolívar de Brito

2a Turma

Ministro Moacir Catunda

Ministro Jarbas Nobre

Ministro Paulo Távora

Ministro Antonio Torreão Braz

3a Turma

Ministro Armando Rolemberg

Ministro Aldir Guimarães Passarinho

Ministro Lauro Leitão

Ministro Carlos Mário da Silva Velloso

4a Turma

Ministro José Néri da Silveira

Ministro José Dantas

Ministro Carlos Alberto da Silva Madeira

Ministro Evandro Gueiros Leite.

dias:

2) As sessões ordinárias de julgamento serão realizadas nos seguintes

1a Turma: segundas e sextas-feiras.

2a Turma: quartas e sextas-feiras.

3a Turma: segundas e quartas-feiras.

4a Turma: quartas e sextas-feiras.

Pleno: quintas-feiras.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO PEÇANHA MARTINS

PRESIDENTE